



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 70/2016

em 1º de fevereiro de 2016

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 434/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 896/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 434/2015, de autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari. Referida propositura requisita informações sobre pagamento do IPTU, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Memorando DIRCONT MEMO Nº 018/2016, da Secretária Municipal de Finanças / Diretor de Contabilidade / Diretora de Cobrança.

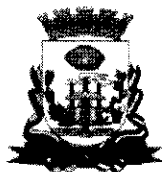
Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS VENDRAME
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000006217/2016 01/02/2016 16:01



SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Oswaldo Cruz, 146 – Centro – CEP: 16200-029 - Tel: (18) 3643-6150 –E-mail: diretoria.contabil@birigui.sp.gov.br

Birigui, 25 de janeiro de 2016

DIRCONT MEMO N.º 018/2016

Ao

EXCELENTÍSSIMO SR ANTONIO CARLOS VENDRAME

DD Prefeito Municipal

Nesta.

Em resposta ao Ofício nº 896/2015 de 15 de dezembro de 2015,
Requerimento nº 434/15, informamos:

ITEM 1

Qual é o valor da dívida ativa referente ao IPTU em nosso município,
até a presente data?

Resposta:

Imposto Predial – 01/01/2016	12.126.060,32
Imposto Territorial – 01/01/2016	9.429.078,41
TOTAL IPTU – 01/01/2016	21.555.138,73

ITEM 2

Quais são os 100 contribuintes que mais possuem dívida de IPTU e
os valores, anexar comprovante.

Resposta:

Relatório Anexo.

ITEM 3

Qual o percentual da dívida ativa que foi recebida em 2015? Informar
valores por tipo de impostos e taxas.

Resposta:

Quadro 01 - Anexo.



SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Oswaldo Cruz, 146 – Centro – CEP: 16200-029 - Tel: (18) 3643-6150 –E-mail: diretoria.contabil@birigui.sp.gov.br

ITEM 4

Quais as ações e medidas o Poder Executivo tem realizado para reduzir a dívida ativa no município?

Resposta:

Lei 5897 de 05/09/2014 e 6095 de 01/10/2015.

Atenciosamente,

REGINA MARIA C MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

JOSÉ ANTÉRO DOS SANTOS NETO
Diretor de Contabilidade

MARLENE T PASCHOLITI SIMON
Diretora de Cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DIRETORIA DE COBRANÇA

QUANDO 01

DÍVIDA ATIVA - ACUMULADO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO/2015

TRIBUTOS	VR. PRINCIPAL EM 31/12/2014	VR ARRECADADO	VR CANCELADO	VR ESTORNO	VR. INSCRITO	SALDO ATUAL NOVEMBRO/2015	PERCENTUAL RECEBIDO
132 - Imposto Predial	11.421.766,39	2.308.041,14	140.163,64		3.152.498,71	12.126.060,32	20,21%
133 - Imposto Territorial	8.928.720,02	746.730,67	220.293,45	0,00	1.467.382,51	9.429.078,41	8,36%
135 - ISS/ISS Planta	11.040.767,47	588.581,64	222.838,03	0,00	1.513.294,48	11.742.642,28	5,33%
136 - Pavimentação Asf.	2.004.234,01	383.614,25	4.168,98		305.202,89	1.921.653,67	19,14%
137 - Guias e Sarjetas	31.403,37	190,36	457,86			30.755,15	0,61%
138 - Tx. Lic. Func.	3.549.299,70	259.931,43	180.415,34	0,00	586.026,31	3.694.979,24	7,32%
139 - Tx. Localização	80.069,69	4.027,32	6.113,84		13.305,32	83.233,85	5,03%
140 - Tx. Publicidade	126.756,24	35.401,47	1.258,11	0,00	31.043,83	121.140,49	27,93%
141 - Iluminação	193.093,92	39.984,42	278,37		85.035,40	237.866,53	20,71%
142 - Limpeza Pública	549.345,82	9.769,50	9.870,51	0,00		529.705,81	1,78%
143 - Cons. Vias e Logr	407.569,08	5.572,15	12.816,44			389.180,49	1,37%
144 - Ext. Incêndio	56.179,46	3.878,27	2.356,01	0	166.310,62	216.255,80	6,90%
145- Vigilância	397.128,20	6.344,37	11.426,80			379.357,03	1,60%
146 - Tx. Cons. Estrada	432.814,16	1.797,20	50.903,57			380.113,39	0,42%
147 - Tx. Bombeiro	564.573,45	140.542,45	75,00	0,00		423.956,00	24,89%
129 - Multa infração água/esgoto	131.529,77		131.529,77		61.857,42	61.857,42	100,00%
134 - ITBI	60.090,01	164.049,05		0,00	137.082,83	33.123,79	273,01%
TOTAL TRIBUTÁRIA	39.975.340,76	4.698.455,69	994.965,72	0,00	7.519.040,32	41.800.959,67	11,75%



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

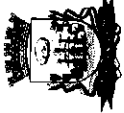
Relação de Débitos Por Faixa e Por Exercício

Parcelas Corrigidas até: 01/02/2016 00:52:12

Valor de 105000,01 a 19999990 - Exercício de 1900 a 2015

Nome	IdDevedor	SectorDevedor	Situacao	ViOriginal	ViCorrecao	ViMulta	ViJuros	ViTotal
OSWALDO ZUCOLOTTO	25780	Imobiliario	Ajuizada	1.151.506,92	829.123,26	99.031,55	1.096.034,57	3.493.265,95
SOLIDO CONCRETO LTDA EPP	18125	Mobiliario	Ajuizada	731.758,38	343.966,89	53.786,27	396.890,88	1.679.042,73
BRUNO COVRE DIAS MARTINES & CIA LTDA 93935		Contribuinte	DividaAtiva	1.278.115,31	172.658,81	0,00	0,00	1.450.774,12
TIPOGRAFIA PAPPINELLI LTDA - EPP	193	Mobiliario	Ajuizada	249.407,10	372.976,91	31.119,22	562.259,81	1.337.339,35
EMPRESA CIRCULAR BIRIGUI S/A	4530	Mobiliario	Ajuizada	521.914,99	267.730,51	39.482,26	319.953,08	1.263.988,96
CREUSA APARECIDA ROMANCINE	19741	Mobiliario	Ajuizada	520.668,96	174.181,84	34.742,57	180.493,06	1.001.095,14
OSWALDO ZUCOLOTTO	25780	Imobiliario	DividaAtiva	674.729,97	126.382,11	40.055,58	125.925,95	967.093,61
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI 19731		Mobiliario	Ajuizada	445.524,40	174.280,11	30.990,24	188.151,52	922.840,93
METROPOLE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTD/54811		Imobiliario	Ajuizada	355.241,81	134.737,79	24.498,96	148.547,25	729.328,43
PLASBI MESAS LTDA - ME.	9265	Mobiliario	Ajuizada	86.796,15	205.799,30	14.629,78	333.906,97	705.245,55
ROBSON DE ALVARENGA	19730	Mobiliario	Ajuizada	264.217,60	126.424,63	19.532,11	145.227,54	610.942,06
INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE	30481	Mobiliario	Ajuizada	276.251,93	121.465,15	19.885,85	134.959,28	607.818,50
BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE	8902	Imobiliario	Ajuizada	146.617,48	157.811,67	15.221,56	224.327,33	598.375,84
BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.	584	Mobiliario	Ajuizada	228.572,94	132.599,75	18.058,65	163.852,00	597.391,67
AGROPECUARIA CENTRO SUL LTDA	33842	Imobiliario	Ajuizada	144.501,87	152.565,02	14.853,38	219.014,24	584.028,01
SEBASTIAO ANTONIO PAULO	17194	Imobiliario	Ajuizada	93.774,17	163.639,00	12.870,50	253.064,93	575.683,54
BANCO DO BRASIL S/A	839	Mobiliario	Ajuizada	238.710,52	119.252,14	17.898,13	137.544,31	564.745,67
ITAU UNIBANCO S.A.	182	Mobiliario	Ajuizada	190.583,56	116.359,36	15.347,16	145.948,84	515.062,88
SOLID INFORMATICA LTDA	12173	Mobiliario	Ajuizada	76.552,26	145.248,65	11.090,07	225.584,52	504.323,07
PRINTBIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	15221	Mobiliario	Ajuizada	261.759,70	75.443,44	16.860,17	73.737,43	470.580,85
TONETTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA 5791		Mobiliario	Ajuizada	181.067,39	99.552,40	14.031,07	123.461,76	459.923,93
TECSUL ENGENHARIA LTDA	28438	Mobiliario	DividaAtiva	344.944,43	48.445,39	19.669,56	39.617,06	452.676,44
CARLOS MOYSES BIGELLI & CIA LTDA EPP	18913	Mobiliario	Ajuizada	183.803,92	94.328,24	13.906,63	114.262,94	446.931,96
SIDNEI BEARARE SEGURA	29975	Imobiliario	Ajuizada	132.716,80	105.585,24	11.915,22	143.637,21	433.239,98
KIUTY INDUSTRIA E COMERCIO DE	49036	Imobiliario	Ajuizada	196.296,11	77.212,39	13.675,41	82.844,23	407.030,96
AGROPECUARIA CENTRO SUL LTDA	19246	Imobiliario	Ajuizada	94.048,61	107.877,82	10.096,38	155.231,14	403.979,34
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4459	Mobiliario	Ajuizada	133.210,69	90.977,37	11.209,41	119.322,14	390.191,63
RAFAEL CARVALHO BATISTA	28031	Mobiliario	Ajuizada	219.529,80	58.945,18	13.923,77	56.493,70	383.781,70
AGROPECUARIA CENTRO SUL LTDA	33842	Imobiliario	DividaAtiva	280.565,36	44.138,70	16.235,21	38.761,70	379.700,97
SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO -	15714	Imobiliario	Ajuizada	106.418,06	89.830,16	9.812,45	124.589,52	363.715,25
BIBANO INDUSTRIA E COM DE CALCADOS	52	Imobiliario	Ajuizada	54.715,80	98.988,34	7.685,13	152.761,76	345.566,15
JN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO	9071	Mobiliario	DividaAtiva	299.326,94	13.090,55	13.063,19	8.626,39	334.107,07
BANCO BRADESCO S/A	108	Mobiliario	Ajuizada	140.000,00	63.558,92	10.177,95	70.827,53	313.020,85
DECARAUTO RETIFICA E AUTOPECAS LTDA 708		Mobiliario	Ajuizada	67.689,79	83.639,35	7.566,47	119.004,65	305.690,29





PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Relação de Débitos Por Faixa e Por Exercício

Parcelas Corrigidas até: 01/02/2016 00:52:12

Valor de 105000,01 a 19999990 - Exercício de 1900 a 2015

Nome	IdDevedor	SectorDevedor	Situação	VirOriginal	VirCorrecao	VirMulta	VirJuros	VirTotal
ESMEBRA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	117298	Contribuinte	DívidaAtiva	281.670,01	2.702,89	14.218,65	2.843,73	301.435,28
MITRUS TRANSFORMADORES LTDA	14770	Mobiliário	Ajuizada	74.786,55	72.785,65	7.378,66	102.509,22	283.206,12
ENGENDRA EMPREENDIMENTOS	24185	Imobiliário	Ajuizada	94.112,77	66.685,48	8.039,99	87.890,42	282.401,60
BANCO ABN AMRO REAL S/A	5755	Mobiliário	Ajuizada	101.399,60	64.648,56	8.302,41	81.358,27	281.279,72
IMOBILIARIA VALE DO TIETE S/C LTDA	11264	Imobiliário	DívidaAtiva	30.781,38	90.470,52	6.062,55	152.875,81	280.190,26
NUCLEUM CORRETORA DE SEGUROS S/C	19223	Mobiliário	Ajuizada	98.180,82	63.781,06	8.098,14	81.762,88	276.308,07
STILLUS MOTEL LTDA	6011	Mobiliário	Ajuizada	65.111,27	71.959,60	6.853,52	104.763,44	273.556,76
FUTUREKIDS DO BRASIL SERVICOS E	53566	Contribuinte	Normal	72.951,74	77.520,40	7.523,61	112.591,37	270.587,12
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI	19731	Mobiliário	DívidaAtiva	194.359,20	32.427,24	11.339,35	28.509,81	266.635,60
SOCIEDADE ADM. E GESTAO PATRIMONIAL	31445	Imobiliário	Ajuizada	58.816,25	72.973,63	6.589,47	101.184,58	263.520,34
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	24975	Mobiliário	Ajuizada	123.438,61	50.840,49	8.713,97	54.613,98	261.367,75
BIRIGUI PEROLA CLUBE	8926	Imobiliário	Ajuizada	88.030,42	60.640,73	7.433,60	79.937,48	257.837,01
AGROPECUARIA CENTRO SUL LTDA	33843	Imobiliário	Ajuizada	69.462,37	65.005,59	6.723,46	91.877,11	256.375,43
CORNER S/A - PERFURACAO DE POCOS E	50001999	Mobiliário	DívidaAtiva	33.503,56	79.072,99	5.628,84	133.239,62	251.445,01
ROSA & TOSHIMITSU LTDA - ME	17675	Mobiliário	Ajuizada	67.211,15	61.591,24	6.440,16	85.472,44	242.786,55
ANTONIO OSVALDO TEIXEIRA CRUZ	19732	Mobiliário	Ajuizada	91.408,66	53.021,05	7.221,47	66.403,96	239.860,75
DIAGO HASHIMOTO & ASSOCIADOS	18804	Mobiliário	Ajuizada	101.715,13	48.773,64	7.524,45	55.033,23	234.351,13
IND DE GAOLAS BIRIGUI LTDA	12494	Contribuinte	Ajuizada	43.323,54	64.362,80	5.384,43	96.850,32	230.913,19
CONSTRUTORA TURIM LTDA - EPP	104566	Contribuinte	DívidaAtiva	187.607,96	42.997,47	0,00	0,00	230.605,43
RODRIGO AUGUSTO ALBANI BORINI	48071	Imobiliário	Ajuizada	95.332,73	48.639,57	7.198,62	58.258,09	230.371,96
ARIANNE DAQUINO VALERA	473	Imobiliário	Ajuizada	56.119,35	59.799,55	5.796,04	87.489,86	230.125,39
S. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	16174	Mobiliário	Ajuizada	57.353,43	57.454,13	5.740,38	81.798,54	222.581,35
FUTUREKIDS DO BRASIL SERVICOS E	99999	Mobiliário	Ajuizada	54.568,89	57.484,34	5.602,67	83.420,03	221.183,52
LICORIO & LICORIO CONSTRUcoes LTDA -	104757	Contribuinte	DívidaAtiva	195.945,32	25.061,53	0,00	0,00	221.006,85
RODRIGO FANTONI BIGELLI	22218	Imobiliário	Ajuizada	74.742,13	50.916,71	6.282,98	66.371,35	218.144,55
FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTD/90764		Contribuinte	DívidaAtiva	150.761,08	28.410,83	8.958,60	23.292,35	211.422,86
METALURGICA BIBICA LTDA	20854	Imobiliário	Ajuizada	52.902,55	50.850,25	5.187,77	73.288,22	200.451,79
CARLOS ALBERTO MESTRINER	49936	Imobiliário	Ajuizada	59.584,24	47.118,72	5.335,15	64.280,66	193.950,68
CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S/C	9493	Mobiliário	Ajuizada	60.147,42	46.286,69	5.321,73	63.185,67	192.435,69
BANCO NOSSA CAIXA S.A.	23682	Contribuinte	DívidaAtiva	52.349,20	51.469,50	10.381,87	73.711,28	187.911,85
BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE	8902	Imobiliário	DívidaAtiva	136.140,86	22.068,58	7.910,49	19.532,55	185.652,48
ESPÓLIO DE WILSON GHIRARDELLO	34841	Imobiliário	Ajuizada	58.085,75	44.403,02	5.124,51	59.252,28	183.552,13
SECRETARIA DO PATRIMONIO DA UNIAO -	47642	Imobiliário	Ajuizada	49.126,56	45.781,93	4.745,45	63.642,03	179.625,59
IMOBILIARIA VALE DO TIETE S/C LTDA	11264	Imobiliário	Ajuizada	24.287,00	49.800,12	3.704,40	80.185,24	173.774,45



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Relação de Débitos Por Faixa e Por Exercício

Parcelas Corrigidas até: 01/02/2016 00:52:12

Valor de 105000,01 a 19999990 - Exercício de 1900 a 2015

Nome	IdDevedor	SectorDevedor	Situação	VirOriginal	VirCorrecao	VirMulta	VirJuros	VirTotal
AUTO MECANICA BIRIDIESEL LTDA	937	Mobiliário	Ajuizada	36.924,56	46.440,03	4.168,26	69.145,27	172.346,01
CURTIDOS BLUEXPOR IBÉRICA S/L	39975	Imobiliário	Ajuizada	55.309,32	41.297,28	4.830,35	54.792,10	171.852,06
C A 2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	110132	Contribuinte	DívidaAtiva	148.235,36	20.024,91	0,00	0,00	168.260,27
BANCO DO BRASIL S.A	1683	Mobiliário	Ajuizada	59.440,85	37.927,61	4.868,44	48.039,78	165.304,39
FAZ FORTE ESTRUTURAS METALICAS S/C	16735	Mobiliário	Ajuizada	34.569,89	44.186,78	3.937,78	63.705,37	161.039,88
LALUCE & MARIN EMPREENDIMENTOS	22883	Imobiliário	DívidaAtiva	131.828,68	11.581,53	7.170,51	9.034,19	159.614,91
SANLUP TEXTIL LTDA	887	Imobiliário	Ajuizada	28.561,83	43.983,69	3.627,20	67.159,02	157.664,97
EMPRESA CIRCULAR BIRIGUI S/A	4530	Mobiliário	DívidaAtiva	103.355,40	21.307,73	6.233,17	18.794,63	149.690,93
J.C.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	54548	Imobiliário	DívidaAtiva	128.142,00	6.265,45	6.720,37	4.998,68	146.126,50
JN CONCRETO LTDA - EPP	28258	Mobiliário	DívidaAtiva	118.394,39	10.645,58	6.452,02	8.735,14	144.227,13
KIUTY INDUSTRIA E COMERCIO DE	18754	Imobiliário	Ajuizada	55.501,03	31.355,66	4.342,85	37.818,91	141.920,30
BIBANO INDUSTRIA E COM DE CALCADOS	8229	Imobiliário	Ajuizada	33.446,58	35.555,44	3.450,26	51.712,87	136.581,70
JOAO DE SOUZA ROCHA	8515	Imobiliário	Ajuizada	45.479,89	31.576,80	3.852,77	41.117,11	134.153,90
RODRIGO FANTONI BIGELLI	22219	Imobiliário	Ajuizada	40.220,31	32.387,49	3.630,46	43.677,01	131.906,83
MIMO IND DE CALCADOS LTDA	1052	Imobiliário	Ajuizada	39.047,48	31.146,26	3.509,68	42.762,56	128.112,68
BIRIGUI PEROLA CLUBE	8926	Imobiliário	DívidaAtiva	88.356,61	17.031,86	5.269,43	15.478,47	126.136,37
IMOBILIARIA LAGO AZUL S/C LTDA	48085	Imobiliário	Ajuizada	61.780,02	23.420,71	4.260,05	25.083,96	125.999,24
CONSTRUMEG INCORPORACOES E	17407	Mobiliário	Ajuizada	25.504,79	35.416,73	3.046,06	49.349,88	124.649,23
EDIVANILDO VALERA TERCI	8677	Imobiliário	Ajuizada	39.056,71	28.681,89	3.387,02	38.684,95	120.791,72
M W X TELECOM SERVIÇO DE TELEFONIA	23922	Mobiliário	Ajuizada	56.760,19	23.296,69	4.002,84	25.470,91	120.483,70
COMERCIAL S. SCROCHIO LTDA	15157	Imobiliário	Ajuizada	30.851,49	29.329,12	3.009,06	42.043,90	115.756,95
BRISERV SERVICOS S/C LTDA - ME	18135	Mobiliário	Ajuizada	34.500,18	27.961,48	3.123,08	37.862,98	113.792,61
CARTONAGEM JOFER LTDA	22900	Imobiliário	DívidaAtiva	92.047,81	8.508,37	5.027,82	6.667,36	112.251,36
IMOBILIARIA LAGO AZUL S/C LTDA	48085	Imobiliário	DívidaAtiva	59.786,12	20.861,09	4.032,39	24.766,20	109.445,80
BANCO BRADESCO S/A	108	Mobiliário	DívidaAtiva	91.471,41	9.234,68	1.805,76	6.035,64	108.547,49
LUIZ AUGUSTO VALE	48069	Imobiliário	Ajuizada	43.140,71	23.468,11	3.330,44	28.277,65	108.038,67
CHADE & CIA LTDA	6028	Contribuinte	Ajuizada	44.327,02	22.685,24	3.350,62	26.805,86	106.885,62
WELLINGTON CASTILHO FILHO	22886	Imobiliário	Ajuizada	38.285,96	23.793,83	3.103,99	30.692,77	105.464,28
HAMILTON VEJALAO FERRAZ	17988	Imobiliário	Ajuizada	41.402,55	22.715,01	3.205,89	28.443,15	105.343,30
				15.232.586,36	7.778.709,94	1.046.437,82	9.789.447,38	36.507.766,44

Marlene T. Paschoatati Simão
Diretora de Cobrança
Matr. 50.386



MUNICIPIO DE BIRIGUI

Relação dos Maiores Devedores - Todos

Contribuinte	Inscrição	Original	IdOriginal	Origem	IdOrigem	Qtd Trocou	Original	Correção	Multa	Juros	Honorário	Total
14361	JOAO ZUCCOLOTTO	Agua	30522	Agua	30522	74	Sim	55.117,74	49.270,56	67.502,72	17.711,08	194.821,57
23621	PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO	Agua	34786	Agua	34786	129	Sim	65.388,27	24.952,08	28.771,29	9.425,54	133.033,26
776	ALAOR GERALDO FRIGERIO	Agua	157	Agua	157	71	Sim	47.614,69	26.561,01	32.383,01	10.708,63	120.976,13
Quantidade 3		Total dos Débitos		168.100,70		100.783,65		13.444,34		128.657,02		448.830,96


Marlene T. Pascholdati Simão
Diretora de Cobrança
Matr. 50 386



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.897, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CAMPANHA DE INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA, ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO, MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TARIFAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS E ATUALIZAR OS RESPECTIVOS CADASTROS IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO E DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.

Projeto de Lei nº 155/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CAMPANHA DE INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização, melhorar a arrecadação de tarifas e tributos municipais e atualizar os respectivos cadastros imobiliário e mobiliário e dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto, mediante a distribuição gratuita de prêmios no corrente exercício, através de sorteio entre contribuintes quites com o Tesouro Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não poderão participar dos sorteios:

- I - o Prefeito Municipal de Birigüi;
- II - o Vice-Prefeito Municipal de Birigüi;
- III - os Vereadores da Câmara Municipal de Birigüi;
- IV - os Secretários Municipais;
- V - os integrantes da empresa contratada que fará a organização do evento e os sorteios;
- VI - os membros da Comissão Organizadora nomeados pelo Prefeito Municipal;
- VII - os ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Birigüi.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º -- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens móveis necessários à realização dos sorteios a que se refere o art. 1º, na forma da Lei de Licitações ou a receber em doação sem encargos, de qualquer empresa pública ou privada, os bens móveis necessários para tanto.

ART. 3º -- A modalidade do sorteio será definida através de Decreto Municipal.

ART. 4º -- Havendo a necessidade da aquisição dos bens necessários para alcançar o objeto proposto na presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir por Decreto, através de abertura de crédito especial no valor de até R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Secretaria de Finanças, a natureza de despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, no Programa nº 0053 – Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira, na Ação 2.152 – Encargos Gerais do Município..

ART. 5º -- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

ART. 6º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de setembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

CLAUDIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.095, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 142/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesas para o Município, para os fins previstos na Lei Federal nº 9.492, de 10/09/1997 e, Lei Federal nº 12.767, de 27/12/2012, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não tributários do Município de Birigui.

§ 1º. Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários conforme disposição dos artigos 134 e 135 da Lei nº 5.172/1966, bem como aqueles que passam a ser devedores por força de processo administrativo, por determinação judicial ou apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, demais créditos inscritos no Município de forma regular.

§ 2º. As medidas tomadas por força desta Lei não obstam a execução dos créditos inscritos em dívida ativa, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22/09/1980, nem as garantias previstas nos artigos 183 à 193, da Lei Federal nº 5.172/1966.

§ 3º. A certidão de dívida ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei Federal nº 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal:

- a) nome completo do devedor;
- b) número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- c) endereço completo.

ART. 2º. As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela Administração poderão ser levadas a protesto individualmente mediante expedição de certidão específica.

f. f. n. n.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PARÁGRAFO ÚNICO. Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo.

ART. 3º. Ao protesto e seu procedimento aplicam-se as leis e regulamentos que lhes são próprios.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida.

ART. 4º. Os pagamentos dos valores previstos nas tabelas de emolumentos devidos pelo protesto das certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal correrão por conta dos contribuintes inadimplentes, que os farão diretamente ao Tabelionato no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável.

ART. 5º. O Poder Executivo Municipal e os respectivos Tabelionatos de Protesto de Títulos poderão firmar convênios dispondo sobre as condições para a realização dos protestos de certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal, regulando a remessa e retirada dos títulos, bem como dos respectivos valores, observando o disposto em legislação federal.

ART. 6º. Fica o Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, autorizado a não ajuizar execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º. No cálculo do valor consolidado da Certidão de Dívida Ativa, mencionado no "caput", serão computados atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais incidentes sobre o crédito inscrito em Dívida Ativa e previstos na legislação municipal, vencidos até a data da apuração.

§ 2º. O valor previsto no "caput" será atualizado monetariamente, mediante Decreto do Executivo Municipal, sempre no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, com utilização do mesmo índice oficial adotado pelo Município, para atualização monetária dos tributos municipais, em igual período.

ART. 7º. Fica autorizada a desistência das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo artigo 6º desta lei, independentemente do pagamento, pelo devedor, de honorários advocatícios e despesas processuais.

§ 1º. Na hipótese da soma dos débitos referidos no "caput", relativos ao mesmo devedor, superar o limite do art. 6º desta lei, será ajuizada nova execução fiscal, observado o prazo prescricional.

§ 2º. Excluem-se das disposições do "caput" do artigo da presente lei:

- I. os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para a Municipalidade de Birigui;

foi *L D M*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II. os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

ART.8º. O Poder Executivo, mediante Decreto poderá expedir instruções que se fizerem necessários à regulamentação desta Lei.

ART.9º. Quando houver clara vantagem para o erário municipal e observados os princípios da oportunidade, da conveniência administrativa, da moralidade, economicidade, razoabilidade e da proporcionalidade, poderá o Município desistir da ação proposta, mediante procedimento administrativo, devidamente homologado pelo Executivo Municipal, observadas as hipóteses expressamente vedadas em Lei.

ART. 10. A Prefeitura Municipal deverá propor conciliação amigável anteriormente ao protesto das certidões de dívida ativa, preferencialmente, junto a CEJUSC.

ART. 11. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Secretaria de Negócios Jurídicos, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações até o limite de 5% do valor previsto para o orçamento do Município no exercício em que se der a causa e/ou do excesso de arrecadação.

ART. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de outubro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas